



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 063/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 063/2025
Lagoão, 01 de outubro de 2025.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal da secretaria de Obras e Viação, no valor de R\$ 289.341,00 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais), para viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais do Município, atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, com recursos da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação- SEAPI do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme convênio FPE nº 275/2025.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.



NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 063/2025

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 289.341,00*****

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º /2025 e ele sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 289.341,00 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais), na Secretaria de Obras e Viação na seguinte dotação orçamentária:

05- SEC.MUN.OBRAS E VIAÇÃO

0501- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

0501-17-SANEAMENTO

0501-17511-SANEAMENTO BÁSICO RURAL

0501-175110101-CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

0501-1751101011.xxx – RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS-SEAPI

339039000000- Outros Serv.Terc.PJ.....R\$ 289.341,00

VINC: 1632

Art 2º - Será usado o recurso do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 289.341,00 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais), pela transferência de Recursos da SEAPI do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - *Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 01 de outubro de 2025.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL